



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2006-ProGRAD

Complementa os procedimentos de utilização de bolsas dos Cursos de Línguas para a Comunidade, de acordo com a IN 004/2005 ProGRAD, de 19 de abril

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta da IN 001/2005 ProGRAD, de 19 de abril, estabelece os seguintes critérios complementares para ocupação das bolsas em 2006.

Critério 1: renovação de bolsa para os monitores oficiais do PET e para os monitores do PIB com vínculo com a ProGRAD.

Critério 2: preenchimento das vagas remanescentes na seguinte ordem de prioridade, observado o CR:

- 2.1 monitores oficiais do PET sem bolsa no período anterior ou iniciantes no CLC;
- 2.2 monitores voluntários do PET com ou sem bolsa no período anterior ou iniciantes no CLC;
- 2.3 monitores com vínculo com a PROGRAD sem bolsa no período anterior ou iniciantes no CLC;
- 2.4 monitores, com bolsa no período anterior, que não pertencem ao PET ou que não têm vínculo com a PROGRAD;
- 2.5 monitores, sem bolsa no período anterior ou iniciantes no CLC, que não pertencem ao PET ou que não têm vínculo com a PROGRAD

ProGRAD/UFES, 12 de janeiro de 2006

Izabel Cristina Novaes
Professora Pró-Reitora de Graduação